

2a.

32

Rec. nº 490/1932.

Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Jorge de Sá e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western:

"O Dr. Jorge de Sá, medico extranho ao corpo clinico da referida Caixa, não se conformando com a decisão do antigo Conselho de Administração da mesma, que lhe negou o pagamento da importancia de Rs. 300\$000, relativa a serviços profissionaes prestados ao ferroviario José Antonio de Amorim, associado da instituição, recorre para este Conselho.

A Caixa óra recorrida negou-se a satisfazer o pedido, por não ter autorizado o tratamento e existir no local medico pertencente ao seu corpo clinico, e, ainda, por ser exorbitante a conta apresentada pelo recorrente."

Considerando que, conforme allega o recorrente, tratando-se de um caso de urgencia, em que não era possivel pedir a necessaria autorisação, já porque o estado da victima exigia immediata assistencia medica, já porque a aggressão soffrida por aquele associado se verificou durante a noite (altas horas), e, tendo sido realmente prestados os serviços medicos cujo pagamento óra se pleiteia, não é justo, nem razoavel que os mesmos não sejam pagos;

Considerando, porém, que a conta de fls. ..., apresentada pelo recorrente, não pode deixar de ser considerada excessiva, visto que houve apenas uma visita medica, a qual, por ter sido á

noite e com curativos, bem remunerada ficará com a quantia de  
Rs. 150\$000;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho  
dar provimento ao presente recurso, devendo a Caixa recorrida  
pagar ao Dr. Jorge de Sá apenas a importância de cento e cinco-  
enta mil réis (150\$000).

Rio de Janeiro, 28 de Julho de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

F. Barbosa de Resende

Relator

Fui presente - J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de *10 de Setembro de 1932.*